

CONTRATO PARTICULA DE TROCA (IMÓVEL)

Por este instrumento particular de contrato de troca, como primeiro contratante: **PEDRO TRAJANO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 018.325.464-38, residente e domiciliado na Rua Clemente Ferreira, nº502 – Centro – Caaporã – PB, adiante denominado simplesmente primeiro contratante, e como segundo contratante: **GRACIETE MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, agricultora, portador do RG nº. 2.900.004 – SSSDs/PB 2ª VIA e inscrito no CPF/MF nº. 050.429.704-01, residente domiciliado no Rua ANTONIO CESAR, nº 570, centro, no município de Caaporã-PB, adiante denominada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA- O primeiro contratante é senhor único possuidor de **Um imóvel residencial urbano localizado na Rua Antonio Cesar nº 282, centro, Caaporã-PB, composto de 03 quartos sendo 01 (um) suíte, duas salas, uma cozinha, corredor, terraço e garagem.** Imóvel estes cujo o valor atual estimado é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

SEGUNDA: O segunda contratante é senhor e única possuidora de **Um imóvel residencial urbano localizado na Rua Antonio Cesar nº 570, centro, Caaporã-PB, composto de dois pavimentos, sendo o pavimento térreo composto de 03 quartos sendo 02 (dois) suítes, uma sala, duas cozinhas, terraço e garagem, e o pavimento superior composto de varanda, uma sala, 03 (três) quartos sendo duas suítes, duas cozinhas, um banheiro social.** Imóveis estes cujo o valor atual estimado é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

TERCEIRA: Todos os imóveis acima descritos e caracterizados encontram-se livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como quites de impostos e taxas.

QUARTA: Os contratantes convencionam e permuta, entre si, de tais bens, transferindo cada qual e reciprocamente ao outro permutante todo domínio, posse, direito e ação que exerciam sobre os referidos imóveis, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores e a responderem pela evicção na forma da lei. Autorizando a transferência junto a Prefeitura Municipal de Caapora-PB.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

Caapora-PB, 08 de novembro de 2019.



ARTÓRIO BEZERRA CAVALCANTI

Recreio Jairo das Santos Neto

Primeiro Contratante:

José Maria da Encarnação

Segundo Contratante



ARTÓRIO BEZERRA CAVALCANTI

Testemunhas:



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
BEZERRA CAVALCANTI

Reconheço por Artório Bezerra Cavalcanti
a(s) firma(s)

Indicadas(s) por seta(s) com minha rubrica
) Dou fé.

Caapora 08.11.2019
Selo: 12568342-2VXF
45568343-6C71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-236



Graciete Maria da Conceição
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.900.004 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2015

NOME GRACIETE MARIA DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO JOSÉ MENEZES DO NASCIMENTO
FRANCISCA LUIZA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE CAAPORÁ-PB DATA DE NASCIMENTO 03/01/1984

DOC ORIGEM
NASC. N. 5999-21 FLS. 213 LIV. A06
CARTORIO CAAPORÁ PB

CPF 050.429.704-01

João Pessoa - PB

Marcos A. S. Jesus
MARCOS A. S. JESUS
DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

018.325.464-38

Nome

PEDRO TRAJANO DOS SANTOS NETO

Nascimento

08/06/2001